



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA
GABINETE DO 2º OFÍCIO

Portaria PRM/ITZ/MA nº 015/2016, de 30 de março de 2016

O **Ministério Público Federal**, pelo procurador da República signatário, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal e 7º, I da Lei Complementar n. 75/93, e nos termos da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover a proteção do patrimônio público (Constituição Federal, art. 129, III);

CONSIDERANDO o teor do **Procedimento Preparatório n. 1.19.001.000375/2015-27**, instaurado a partir de ofício encaminhado pelo município de Sítio Novo/MA, noticiando irregularidades na execução dos Convênios SIAFI 627053, 527554 e 490140, firmado entre a FUNASA e o município de Sítio Novo/MA;

Resolve converter os presentes autos em INQUÉRITO CIVIL, com vistas a apurar possíveis irregularidades na execução dos Convênios SIAFI 627053, 527554 e 490140, firmado entre a FUNASA e o município de Sítio Novo/MA

Para instruir o presente feito, **determino**:

1. Remessa de cópia integral dos autos ao DPF, requisitando-se a instauração de IPL, com vistas a apurar possível desvio de recursos públicos federais durante a execução dos Convênios

SIAFI 627053, 527554 e 490140, firmado entre a FUNASA e o município de Sítio Novo/MA.

Como diligências, indico:

1. Perícia sobre os documentos já encaminhados pela FUNASA e Tribunal de Contas da União;
2. Oitiva do ex-gestor do município;
2. Requisição, caso necessário, de informações bancárias via SIMBA, com vistas ao rastreamento dos recursos destinados à execução dos aludidos convênios.

Registre-se na capa dos autos o nome do(a) Representante, se houver, e do(s) Representado(s) e o resumo do fato apurado.

Publique-se esta Portaria no **mural de avisos** desta Procuradoria da República, bem como remeta-se cópia para publicação no **Portal do Ministério Público Federal na internet** e no **Diário Oficial**.

Comunique-se a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do **Ministério Público Federal** deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007, e 6º e 16 da Resolução CSMPF n. 87/06.

Designo a Técnica Administrativa Heloísa Alcides Vasconcelos, Matrícula nº 28033, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotado neste Ofício.

Por fim, realize-se os registros de estilo junto ao sistema informatizado de cadastramento.

HILTON ARAÚJO DE MELO

Procurador da República